

O que é dengue

É uma doença infecciosa aguda de curta duração, de gravidade variável, causada por um arbovírus, do gênero Flavivírus (sorotipos: 1,2,3 e 4). No Brasil, circulam os tipos 1, 2 e 3. O vírus 3 está presente desde dezembro de 2000 e foi isolado em janeiro de 2001, no Rio de Janeiro.

A dengue é transmitida principalmente pelo mosquito *Aedes aegypti* infectado mas também pelo *Aedes albopictus*. Esses mosquitos picam durante o dia, ao contrário do mosquito comum (*Culex*), que pica durante a noite.

O *Aedes aegypti* é principalmente encontrado em áreas tropicais e subtropicais do mundo, inclusive no Brasil, pois as condições do meio ambiente favorecem seu o desenvolvimento e proliferação.

As epidemias geralmente ocorrem no verão, durante ou imediatamente após períodos chuvosos. A dengue está se expandindo rapidamente, e a grande preocupação é que nos próximos anos a transmissão aumente por todas as áreas tropicais do mundo se medidas eficientes não forem tomadas para a contenção das epidemias.

Modo de transmissão

A transmissão se dá pela picada do mosquito *Aedes aegypti* que ficou infectado porque picou uma pessoa doente. Esse mosquito infectado, picando uma pessoa sadia, passa o vírus da dengue e esta pessoa fica doente. A doença só acomete a população humana.

Os transmissores de dengue, principalmente o *Aedes aegypti*, proliferam-se dentro ou nas proximidades de habitações (casas, apartamentos, hotéis etc.) em qualquer coleção de água limpa (caixas d'água, cisternas, latas, pneus, cacos de vidro, vasos de plantas). As bromélias, que acumulam água na parte central (aquário), também podem servir como criadouros. A transmissão da dengue é mais comum em cidades. Também pode ocorrer em áreas rurais, mas é incomum em locais com altitudes superiores a 1200 metros.

Não há transmissão pelo contato direto de uma pessoa doente para uma pessoa sadia. Também não há transmissão pela água, por alimentos ou por quaisquer objetos. A dengue também não é transmitida de um mosquito para outro. Quem pica é a fêmea e o faz para sugar o sangue. Os mosquitos acasalam 1 ou 2 dias após tornarem-se adultos. A partir daí, as fêmeas passam a se alimentar de sangue, que fornece as proteínas necessárias para o desenvolvimentos dos ovos. As fêmeas têm preferência pelo sangue humano. Elas atacam vorazmente. São ativas durante o dia, podendo picar várias pessoas diferentes, o que explica a rápida explosão das epidemias de dengue.

Sintomas

A dengue clássica é usualmente benigna. A infecção causada por qualquer um dos quatro tipos (1, 2, 3 e 4) do vírus da dengue produz as mesmas manifestações. A determinação do tipo do vírus da dengue que causou a infecção é irrelevante para o tratamento da pessoa doente. A dengue é uma doença que, na grande maioria dos casos (mais de 95%), causa desconforto e transtornos, mas não coloca em risco a vida das pessoas. Inicia-se com febre alta, podendo apresentar cefaléia (dor de cabeça), prostração, mialgia (dor muscular, dor retro-orbitária - dor ao redor dos olhos), náusea, vômito, dor abdominal. É freqüente que, 3 a 4 dias após o início da febre, ocorram manchas vermelhas na pele, parecidas com as do sarampo ou rubéola, e prurido (“coceira”). Também é comum que ocorram pequenos sangramentos (nariz, gengivas).

A maioria das pessoas, após quatro ou cinco dias, começa e melhorar e recupera-se por completo, gradativamente, em cerca de dez dias.

Em alguns casos (a minoria), nos três primeiros dias depois que a febre começa a ceder, pode ocorrer diminuição acentuada da pressão sanguínea. Esta queda da pressão caracteriza a forma mais grave da doença, chamada de dengue “hemorrágica”. Este nome pode fazer com que se pense que sempre ocorrem sangramentos, o que não é verdadeiro. A gravidade está relacionada, principalmente, à diminuição da pressão sanguínea, que deve ser tratada rapidamente, uma vez que pode levar ao óbito. A dengue grave pode acontecer mesmo em quem tem a doença pela primeira vez.

O doente se recupera, geralmente sem nenhum tipo de problema. Além disso, fica imunizado contra o tipo de vírus (1, 2, 3 ou 4) que causou a doença. No entanto, pode adoecer novamente com os outros tipos de vírus da dengue. Em outras palavras, se a infecção foi com o tipo 2, a pessoa pode ter novamente a dengue causado pelos vírus dos tipos 1, 3 ou 4. Em uma segunda infecção, o risco da forma grave é maior, mas não é obrigatório que aconteça.

Existem diferentes teorias para explicar o surgimento da dengue hemorrágica. Alguns afirmam que ela passa a ter alta incidência em uma população já anteriormente exposta a um outro tipo de vírus da dengue. Seria a exposição seqüencial a um segundo diferente tipo de vírus, que causaria a dengue do tipo hemorrágica. Para outros, a dengue hemorrágica dependeria da maior virulência de determinadas cepas do vírus, isto é, existiriam formas virais mais agressivas do que outras. Uma última explicação seria que as formas hemorrágicas da dengue estariam mais associadas ao tipo 2 do vírus.

O mosquito

O *Aedes aegypti* pertence à família Culicidae, a qual apresenta duas fases ecológicas interdependentes: a aquática, que inclui três etapas de desenvolvimento - ovo, larva e pupa -, e a terrestre, que corresponde ao mosquito adulto.

A duração do ciclo de vida, em condições favoráveis, é de aproximadamente 10 dias, a partir da oviposição até a idade adulta. Diversos fatores influem na duração desse período, entre eles a temperatura e a oferta de alimentos.

Medidas gerais de prevenção

O melhor método para se combater a dengue é evitando a procriação do mosquito *Aedes aegypti*, que é feita em ambientes úmidos em água parada, seja ela limpa ou suja.

A fêmea do mosquito deposita os ovos na parede de recipientes (caixas d'água, latas, pneus, cacos de vidro etc.) que contenham água mais ou menos limpa e esses ovos não morrem mesmo que o recipiente fique seco. Não adianta, portanto, apenas substituir a água, mesmo que isso seja feito com freqüência. Desses ovos surgem as larvas, que, depois de algum tempo vivendo na água, vão formar novos mosquitos adultos.

O combate ao mosquito deve ser feito de duas maneiras: eliminando os mosquitos adultos e, principalmente, acabando com os criadouros de larvas. Para eliminação dos criadouros é importante que sejam adotadas as seguintes medidas:

- Não se deve deixar objetos que possam acumular água expostos à chuva. Os recipientes de água devem ser cuidadosamente limpos e tampados. Não adianta apenas trocar a água, pois os ovos do mosquito ficam aderidos às paredes dos recipientes. Portanto, o que deve ser feito, em casa, escolas, creches e no trabalho, é:
 - substituir a água dos vasos das plantas por terra e esvaziar o prato coletor, lavando-o com auxílio de uma escova;
- utilizar água tratada com água sanitária a 2,5% (40 gotas por litro de água) para regar bromélias, duas vezes por semana*. 40 gotas = 2ml;
- não deixar acumular água nas calhas do telhado;
- não deixar expostos à chuva pneus velhos ou objetos (latas, garrafas, cacos de vidro) que possam acumular água;
- acondicionar o lixo domiciliar em sacos plásticos fechados ou latões com tampa;
- tampar cuidadosamente caixas d'água, filtros, barris, tambores, cisternas etc.

Para reduzir a população do mosquito adulto, é feita a aplicação de inseticida através do “fumacê”, que deve ser empregado apenas quando está ocorrendo epidemias. O “fumacê” não acaba com os criadouros e precisa ser sempre repetido, o que é indesejável, para matar os mosquitos que vão se formando. Por isso, é importante eliminar os criadouros do mosquito transmissor. Além da dengue, se estará também evitando que a febre amarela, que não ocorre nas cidades brasileiras desde 1942, volte a ser transmitida.



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura de Rolândia - Ano 03 - Nº148 - 05 de Julho de 2010



Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR

Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO
www.rolandia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2010
Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo e instrumentais odontológicos.
Tipo: Menor Preço por Item.
Preço Máximo Total Admitido: R\$ 540.651,76.
Data de Abertura e avaliação das propostas: 15/07/2010 às 14:00 h
Início da Sessão de Lances: 19/07/2010 às 09:00 h.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 02 de julho de 2010.
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ
Decreto Legislativo Nº 001/2010
Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Sadatoshi Imazu.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, APROVOU e eu PRESIDENTE promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Sadatoshi Imazu , o título de Cidadão Honorário de Rolândia, por relevantes serviços prestados ao Município.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal, em 30 de Junho de 2010.
JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA Presidente PAULO RENATO SARTORI DE OLIVEIRA 1º Secretário

 EXPEDIENTE Prefeitura do Município de Rolândia Av. Presidente Bernardes, 809 - centro CEP: 86.00-000 Rolândia PR Telefone geral (43) 3255-8600 Fax gera: (43) 3255-8624 e-mail: Secretaria Geral pmrolandia@onda.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 001/10 AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO Nº 04/2009 (2009.12.05.0153) CELEBRADO EM 01/07/2009, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
Pelo presente TERMO ADITIVO a Câmara Municipal de Rolândia, inscrita no CNPJ sob nº. 77.673.358/0001-00 estabelecida à Rua Duque de Caxias, 288 - centro - CEP 86600-000 Rolândia - PR doravante denominada CONTRATANTE , e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua Coronel Madureira, 40 Loja 14 - centro CEP 28990-000 SAQUAREMA - RJ doravante denominada CONTRATADA , resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 01/07/2009, acima identificado, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Altera a cláusula segunda do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 01/07/2010 até 30/06/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Rolândia, 07 de Junho de 2010.
Câmara Municipal de Rolândia CONTRATANTE José Danilson Alves de Oliveira Presidente
GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços CONTRATADA Silvio Luis Strozzi – Diretor Estadual
TESTEMUNHAS:
1 - _____ 2 - _____

DECRETO Nº 5.951/2010
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Tributação e Cadastro, autorizado a proceder o Cancelamento dos Débitos referente ao Cadastro de nº 1.02436.0253.001-0, localizado à Rua Luiz de Andrade, 65 Conjunto Padre Ângelo, quadra 10 lote 16, do Contribuinte: ADEMILSON M. MOREIRA DA SILVA, relativo ao IMPOSTO TERRITORIAL PREDIAL URBANO (IPTU), referente ao exercício de 1999 e 2000, conforme requerimento protocolado sob nº 4837/10.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE ABRIL DE 2010-MSF.
JOHNNY LEHMANN PREFEITO MUNICIPAL LEILA MARIA TORRES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAUTO KAMIMURA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2010
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos odontológicos.
Tipo: Menor Preço por Item.
Preço Máximo Total Admitido: R\$ 193.041,50.
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 16/07/2010 às 14:00 h.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 02 de julho de 2010.
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2010, de acordo com as seguintes condições:
Objeto: Aquisição de 04 compressores para uso odontológico com sistema de filtragem, conforme registro de preços do Pregão Eletrônico nº 107/2009 – SRP do Ministério da Saúde.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Favorecido: DIPROM ODONTOMÉDICA LTDA.
Valor total: R\$ 9.039,60 (nove mil e trinta e nove reais e sessenta centavos).
Pagamento: Único, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de fatura.
Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.
Rolândia - Pr, 02 de julho de 2010.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6010/2010
CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo de Futebol na África do Sul, no período de 11 de junho a 11 de julho de 2010, evento esportivo de repercussão mundial, e de notório interesse da população;
CONSIDERANDO que nas edições anteriores diversos Órgãos dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, inclusive o Município de Rolândia, já estabeleceram horários especiais de expediente nos dias úteis em que foram realizados jogos da Seleção Brasileira de Futebol.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido que, nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, nos quais a partida tem início às 11h00, o horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais será das 8 h. as 10 h e das 14 h e 30 min. as 17 h. e 30 min.
Art. 2º - Fica estabelecido que, nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, nos quais a partida tem início às 15h30, o horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais será das 8 h. as 14 h e 30 min.
Art.3º - Compete aos Secretários de Saúde e de Infraestrutura regulamentar o trabalho dos servidores que executam serviços essenciais e serviços externos.
Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de junho de 2010.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
LEILA MARIA TORRES Secretária Municipal da Administração

DECRETO Nº 6014/2010	
SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Transposição na quantia de R\$ 210.000,00, para reforço de dotações da Secretarias Municipais.	02.01.0412200022.002000 Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito 3.3.90.36.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - P. Física FONTE 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 60.....R\$ 2.000,00
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 20 da Lei nº 3.340/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2010,	Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade.....02 DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO 08.02.1236500082.034000 Manutenção do Ensino Infantil 3.1.90.49.00.0000 Auxílio Transporte FONTE 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 1249.....R\$ 30.000,00 08.02.1236100082.033000 Manutenção do Transportes Escolar do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo FONTE 01107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO 1170.....R\$ 6.000,00
DECRETA:	
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:	Órgão.....02 CHEFIA DE GABINETE Unidade.....01 DIRETORIA DO GABINETE 02.01.0412200022.002000 Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00.0000 Diárias - Pessoal Civil FONTE 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 50.....R\$ 2.000,00
Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade.....02 DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO 08.02.1236500082.034000 Manutenção do Ensino Infantil 3.1.90.11.00.0000 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil FONTE 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 1227.....R\$ 30.000,00 08.02.1236500082.035000 Manutenção do Transportes Escolar do Ensino Infantil 3.3.90.33.00.0000 Passagens e Despesas com Locomoção FONTE 01107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO 1344.....R\$ 6.000,00	Órgão.....09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade.....02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.02.1030100092.042000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde 3.1.90.11.00.0000 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil FONTE 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 1464.....R\$ 34.000,00 3.1.90.16.00.0000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil FONTE 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00) 1496.....R\$ 15.000,00 3.1.90.16.00.0000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil FONTE 01495 - ATENÇÃO BÁSICA 1498.....R\$ 10.000,00
09.02.1030200092.045000 Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica FONTE 01496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1746.....R\$ 100.000,00	Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL Unidade.....02 DIRETORIA DE SERVIÇO SOCIAL 10.02.0824400102.049000 Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral 3.1.90.16.00.0000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil FONTE 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 1949.....R\$ 3.000,00 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica FONTE 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 1976.....R\$ 5.000,00
Órgão.....13 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Unidade.....03 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE 13.03.1854100132.066000 Manutenção das Ações Ambientais 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica FONTE 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 2476.....R\$ 5.000,00	Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL Unidade.....02 DIRETORIA DE SERVIÇO SOCIAL 10.02.0824400102.049000 Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral 3.1.90.49.00.0000 Auxílio Transporte FONTE 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 1951.....R\$ 6.000,00 3.3.90.37.00.0000 Locação de Mão-de-obra FONTE 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 1973.....R\$ 2.000,00
Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei nº 3381 de 14 de dezembro de 2009, como abaixo especificado:	Órgão.....13 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Unidade.....03 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE 13.03.1854100132.067000 Manutenção do Aterro Sanitário 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica FONTE 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 2502.....R\$ 5.000,00
Órgão.....02 CHEFIA DE GABINETE Unidade.....01 DIRETORIA DO GABINETE	ART 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
	EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de junho de 2010.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	LEILA MARIA TORRES Secretario Municipal da Administração
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Finanças	

